



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 626/2023

Concede Gratificação de Função para os Agentes
de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os servidores efetivos designados para atuar como Agente de Contratação, bem como os servidores, com vínculo efetivo ou não, designados para atuar no âmbito da Equipe de Apoio dos processos licitatórios do Município de Formiga, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo, farão jus ao recebimento de gratificação pelo encargo.

§ 1º A gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

§ 2º A gratificação pelo exercício da função no âmbito da Equipe de Apoio será de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

§ 3º As gratificações ora estabelecidas serão reajustadas anualmente pelo índice de revisão geral dos vencimentos básicos dos servidores municipais.

§ 4º Em caso de ausência do trabalho, inclusive para tratamento de saúde, licença maternidade ou licença prêmio, o servidor fará jus a gratificação mensal de maneira proporcional aos dias efetivamente trabalhados.

Art. 2º A concessão e a percepção da gratificação instituída e prevista na presente Lei são de natureza transitória, não se incorporando aos vencimentos dos beneficiários, para quaisquer efeitos, sendo o pagamento realizado apenas no período de nomeação do servidor para a função respectiva.

Art. 3º O Município de Formiga poderá nomear simultaneamente no máximo 06 (seis) servidores para as funções de Agente de Contratação e 06 (seis) servidores para as funções da Equipe de Apoio.

Art. 4º As regras relativas à atuação e regimento das funções previstas na presente Lei serão estabelecidas em normativo infralegal próprio.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de outubro de 2023.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 159/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 11 de outubro de 2023

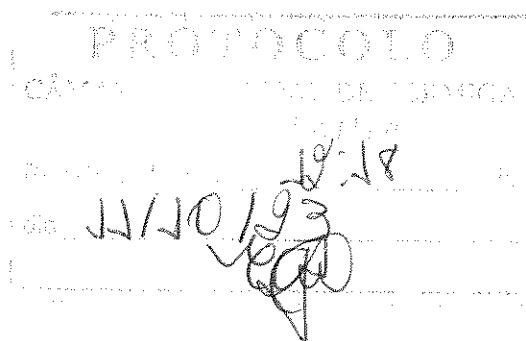
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja estabelecer gratificação aos Agentes de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, considerando-se as inovações apresentadas no âmbito da Nova Lei Nacional de Licitações de nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como que diante das atribuições e responsabilidades, necessária se faz a contraprestação pelo exercício do múnus.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga – MG



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-128 - FORMIGA - MG

Formiga/MG, 11 de outubro de 2023.

DE: Departamento de Tesouraria

PARA: Gabinete do Prefeito

Atendendo solicitação desta Secretaria, através do e-mail enviado ao Departamento de Tesouraria no dia 11 de outubro de 2023, cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro, a saber:

Gratificação Função de agente de Contratação = R\$ 2.000,00

Período: 01/10/2023 a 31/12/2023

Gratificação = R\$ 2.000,00 x 3 meses = R\$ 6.000,00

13º salário = R\$ 2.000,00 x 3 /12 = R\$ 500,00

TOTAL = R\$ 6.500,00

06 Gratificações..... = R\$ 39.000,00

Gratificação Função no Âmbito da Equipe de apoio = R\$ 850,00

Gratificação = R\$ 850,00 x 3 meses = R\$ 2.050,00

13º salário = R\$ 850,00 x 3/12 = R\$ 212,50

TOTAL = R\$ 2.762,50

06 Gratificações..... = R\$ 16.575,00

Total Gratificações = R\$ 55.575,00



MUNICIPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Pinhy, 121 - Centro

35570-128 – FORMIGA - MG

R\$ 55.575,00 representa 0,024% de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada.

OBS.: Até 31/07/2023, a apuração dos Gastos com Pessoal atingiu o percentual de 48,07;

O Prefeito Municipal deverá ser consultado para autorização.

Atenciosamente,

MARCELO
AUGUSTO
COUTO:127
14319637

Assinado digitalmente por MARCELO
AUGUSTO COUTO:12714319637
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
18796897000120, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF
A3, CN=MARCELO AUGUSTO
COUTO:12714319637
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.11 09:12:52-05'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Departamento de Tesouraria